Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 0024485016/2025 - DETRANS.UNO

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

À

SAP.LCT

Sr. Marcio Haverroth

Assunto: Resposta ao Memorando SAP.LCT 0024479883 - Análise de Habilitação - Pregão Eletrônico 444/2024.

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município, visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville.

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao Memorando supra, encaminhamos a análise solicitada:

Subitem 9.6 do edital:

l) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

l.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

l.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: execução de rampa de acessibilidade.

l.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Análise: A empresa Biolux do Brasil LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CI - 3502954/2025, emitida pelo CREA-SP, válida até 31/03/2025, indicando a responsabilidade técnica ativa do engenheiro civil Jonathan de Carvalho Couto, registrado no CREA/SP sob nº 5069657366-SP. E, apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 2620250072054 do responsável técnico, indicando a execução de adequação para acessibilidade de edificação, para fins industriais, com área de 3.200 m^2.

m) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja:

m.1) 1.300 m² de execução de rampa de acessibilidade.

m.2) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Análise: A empresa Biolux do Brasil LTDA não apresentou atestado, regularmente emitido pelo conselho competente, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação.

n) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

Análise: A empresa Biolux do Brasil LTDA apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CI - 3502954/2025, emitida pelo CREA-SP, válida até 31/03/2025.

Pelo exposto, opinamos pela inabilitação da empresa Biolux do Brasil LTDA, pelo não atendimento ao subitem 9.6 alínea "m" do edital, e devolvemos o presente processo para continuidade dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024485016** e o código CRC **709A23E4**.